

LEI Nº 1275/2024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

**Ratifica as alterações realizadas na 1ª
Alteração e consolidação do Contrato de
Consórcio Público do CISAMERIOS/SC e
dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do artigo 12-A da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, ficam RATIFICADAS, em todos os seus termos, as alterações realizadas na 1ª Alteração e consolidação do Contrato de Consórcio Público do CISAMERIOS/SC, do qual o Município de Saltinho é ente consorciado.

Art. 2º As despesas decorrentes com a realização da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 29 de outubro de 2024.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal